



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Lagarto

Governo do Município

Expediente do dia 16 de setembro de 1971.

LEI Nº 251

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO,

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGARTO, APROVOU e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o PODER EXECUTIVO autorizado abrir o CRÉDITO ESPECIAL na quantia de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS) Para atender despesa no corrente exercício assim discriminado:

SETOR PRAÇAS E JARDINS

4.1.4.0. - MATERIAL PERMANENTE

4.1.4.1. - MATERIAIS DIVERSOS.....R\$ 2.000,00

Art. 2º - A despesa de igual valor correrá por conta de anulações parciais de Orçamento vigente no SETOR RUAS E AVENIDAS / 4.1.1.0 - Obras Públicas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, 16 de setembro de 1971.



José Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal



Cleide Prata Ribeiro
Secretária de Administração.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Lagoa

Governo Municipal

Requisição de nº 12 de 1934 de 1934

1934

ANEXO Nº 1

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA,

A COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA, ARROIO
e em nome do presente a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado para a
DETO (DETO) no valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL DUCENTOS) para
atender despesas no corrente exercício assim discriminadas:

DETO (DETO) E JORNAL

R\$ 1.400,00 - MATERIAL DE IMPRIMENTA

R\$ 600,00 - MATERIAL DE VERIFICAÇÃO

Art. 2º - A despesa de favela valor corrente por conta de
anulação parcial do orçamento vigente no SETOR BUAZ E AVULSAS
R\$ 1.100,00 - Obras Públicas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data
de sua publicação revogando as disposições em contrário.

DADA EM LAGOA, EM 15 DE SETEMBRO DE 1934.

João Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal

Glória Costa Ribeiro
Secretária de Administração